



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 890 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240
Tel.: (11) 4143-9199 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 22 de setembro de 2026

PMI 104445/2026 - DESPACHO

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao requerimento que propõe a criação de um Comitê Municipal de Prevenção à Violência Urbana, com participação de representantes das áreas de segurança, educação, saúde, assistência social, juventude, cultura e sociedade civil, informamos que o Município de Itapevi já dispõe de estrutura normativa destinada à articulação de políticas públicas integradas de segurança, defesa social e prevenção da violência.

A Lei Municipal nº 3.457, de 12 de março de 2025, instituiu o Sistema Único de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Itapevi – SUSPDSEMI, bem como o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Itapevi – CMSPDSI. A própria lei conceitua a defesa social como os mecanismos indiretos de combate à criminalidade que atuam na prevenção primária do crime, inclusive mediante a implementação de políticas públicas sociais.

Nos termos dos arts. 5º e 6º da referida legislação, o CMSPDSI constitui órgão colegiado permanente, responsável pelo planejamento e consecução de políticas públicas que promovam a segurança, possuindo competências consultivas, sugestivas, administrativas e de acompanhamento social das atividades de segurança pública e defesa social.

De maneira ainda mais específica, o art. 8º da Lei nº 3.457/2025 atribui ao Conselho a função de “propor diretrizes para as políticas públicas de segurança pública e defesa social, com vistas à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade”, o que guarda correspondência direta com a finalidade proposta na indicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 890 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240
Tel.: (11) 4143-9199 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

A composição do CMSPDSI também já possui caráter intersetorial e participativo, reunindo representantes da Secretaria responsável pela Segurança, Guarda Civil Municipal, Departamento de Trânsito, Desenvolvimento Social e Cidadania, Direitos Humanos e Cidadania, Educação, Meio Ambiente, Defesa Civil, além de representantes da sociedade civil e de órgãos de segurança pública.

Embora Saúde, Cultura e demais áreas mencionadas na indicação não integrem necessariamente sua composição permanente, o art. 13 da Lei nº 3.457/2025 permite expressamente que o Conselho convide representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, para participar de suas reuniões, possibilitando que essas Secretarias sejam chamadas sempre que a pauta envolver matérias de suas respectivas competências.

Além disso, o art. 17 autoriza o próprio Conselho a constituir comissões provisórias ou permanentes, destinadas a desenvolver projetos e propor medidas que contribuam para a concretização das políticas públicas de segurança e defesa social. Dessa forma, caso seja identificada a necessidade de aprofundamento específico das políticas de prevenção à violência urbana e inclusão social, poderá ser instituída, no âmbito do próprio CMSPDSI, comissão temática com participação das áreas de Segurança, Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Juventude, Cultura e demais setores pertinentes, sem necessidade de criação de nova estrutura administrativa autônoma.

Diante do exposto, esta Secretaria reconhece a relevância da finalidade apresentada pelo requerimento em questão, contudo, considerando que essas atribuições já se encontram contempladas pela Lei Municipal nº 3.457/2025 e pelo Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Itapevi – CMSPDSI, entende-se mais adequado fortalecer e utilizar a estrutura já instituída, inclusive mediante a criação de comissão temática específica e a participação dos demais órgãos municipais envolvidos, evitando-se a sobreposição de competências e a duplicidade de instâncias colegiadas

Atenciosamente,

PRISCILA CAMARGO CAMPOS GONÇALVES STEFANIN

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social

assinado digitalmente



Assinaturas do documento



"PMI 104445.26. req"

Código para verificação: **CFRE6E23**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PRISCILA CAMARGO CAMPOS GONÇALVES STEFANIN** (CPF: ***.975.238-**) em 22/09/2026 às 16:41:56 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 10:01:02 e válido até 17/07/2028 - 10:01:02.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 104445/2026** e o código **CFRE6E23** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 23 de setembro de 2026.

Ofício S.G. N° 10165/2026.

Assunto: Resposta do requerimento 1243/2026- Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 10165 de 2026 - Ver. Rafael Alan"

Código para verificação: **B28RK5N2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 23/09/2026 às 16:36:32 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 104445/2026** e o código **B28RK5N2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.